LEI Nº 1.675

DENOMINA-SE ALAMEDA OZIRIS JOAQUIM DE OLIVEIRA AS ATUAIS ALAMEDA ARAGUAIA E RUA "1", NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA IPANEMA E ALAMEDA TOCANTINS, NO PROLONGAMENTO DAS GRANJAS REUNIDAS.

Art. 1º Fica denominada Alameda Oziris Joaquim de Oliveira as atuais Alameda Araguaia e Rua "1", no trecho compreendido entre a Rua Ipanema e Alameda Tocantins, no prolongamento das Granjas Reunidas Tietê.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 09 de dezembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara

Projeto CM-084/80
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - Nº 65 DE 23/01/1981